



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal - CEP 09750 – 700

CNPJ 49.528.110/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS
PC 018/2025**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de vida para 02 (dois) novos estagiários e renovação para 02 (dois) estagiários da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/08. O seguro deverá incluir cobertura para acidentes pessoais e ter validade durante todo o período de estágio na instituição, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A empresa contratada deverá assegurar que as apólices de seguro ofereçam proteção adequada, considerando as necessidades específicas dos estagiários, e estejam em conformidade com a legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

É essencial contratar uma empresa para fornecer seguro de vida aos estagiários da Câmara Municipal, visando proteger suas vidas e garantir sua segurança. A legislação atual sobre estágios, exige a contratação de seguro contra acidentes pessoais para esses funcionários, que deve permanecer ativo durante todo o período de estágio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de seguro de vida para estagiários garante a proteção e segurança desses profissionais durante o período de estágio. O seguro de acidentes pessoais, que é obrigatório, oferece cobertura em casos de acidentes que possam ocorrer durante as atividades de estágio, assegurando assistência ao estagiário em situações imprevistas. A apólice de seguro deve ser adaptada para atender às necessidades específicas dos estagiários da Câmara, proporcionando uma cobertura adequada e eficaz.

Essa exigência visa proporcionar tranquilidade e segurança tanto para os estagiários quanto para a instituição, prevenindo possíveis responsabilidades e prejuízos decorrentes de acidentes. Além disso, o seguro é uma forma de reconhecer e respeitar os direitos dos funcionários, proporcionando-lhes uma rede de proteção enquanto adquirem experiência prática em suas áreas de estudo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- I. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
- II. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)
- III. Certificado de Regularidade do FGTS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal - CEP 09750 – 700

CNPJ 49.528.110/0001-10

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução se dará por meio de entrega única.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelo colaborador responsável pela Subsecretaria de Recursos Humanos, que irá monitorar o andamento da entrega e avaliar a conformidade do item fornecido.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a quinzena, contados a partir da data de entrega da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, e conforme os valores atualizados para dispensa de licitação, a contratação em questão enquadra-se na modalidade de dispensa de licitação por valor. O limite estabelecido para compras e serviços não relacionados a obras de engenharia, como é o caso de empresas prestadoras de serviços comuns (por exemplo, limpeza, manutenção, consultoria, etc.), é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Considerando que o valor médio estimado deste serviço é de **R\$ 519,68** a contratação se encontra dentro dos parâmetros legais para a dispensa.

Além disso, conforme a análise do mercado realizada, a seleção pelo critério de menor preço garante a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, em atendimento ao princípio da economicidade, sem prejudicar a competitividade e transparência do processo.

A dispensa de licitação permite a celeridade na contratação, sem comprometer os princípios que regem as contratações públicas, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo esta a solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação do serviço de seguro de estágio, foram consultados 05(cinco) corretoras, das quais apenas 01(uma) respondeu com 03(três) orçamentos, resultando em um preço mensal estimado em **R\$ 519,68** (média dos três preços).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal - CEP 09750 – 700

CNPJ 49.528.110/0001-10

Além disso, foi realizada uma pesquisa em Banco de Preços, na qual foram identificados três preços públicos. Os valores obtidos por meio dessa pesquisa demonstram alinhamento com os orçamentos levantados, reforçando a adequação do valor estimado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da seguinte dotação:

23.231.3.3.90.39.69.01.031.0032.2299.01 - Gestão e Manutenção da Câmara Municipal.

11. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO / PRODUTO

Seguro para acidentes pessoais para estagiário (condizente com a Lei Federal nº 11.788/08)

12. LOCAIS DE ENTREGA / EXECUÇÃO

A execução deste contrato será em regime de empreitada.

Este Termo de Referência está em conformidade com o dispositivo na Lei 14.133/2021 e Resolução nº 3448/2024 servirá como base para a realização do processo de compra e para a formalização do contrato com a empresa selecionada.

Data de Elaboração: São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2025.

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Marcella Quicoli Cuppone
Comissão de Planejamento

Regina Toshie Kanashiro
Comissão de Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal - CEP 09750 – 700
CNPJ 49.528.110/0001-10

Tiago Matsuda Jorge
Comissão de Planejamento